



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 27/01/2020, Edição nº 5187, Página nº 02

### DECRETO Nº 4.395/2020

**SÚMULA:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.060](#), de 13 de Dezembro de 2019,

### DECRETA

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0018.2057 - SERVIÇOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
00934 - BLOCO DE FINANC DA PROT. SOCIAL BASICA	R\$ 15.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
00934 - BLOCO DE FINANC DA PROT. SOCIAL BASICA	R\$ 10.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....</b>	<b>R\$ 25.000,00</b>

**Art. 2º** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, o Superávit Financeiro de Recursos – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2019, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte Fonte de Recurso:

Fonte	Descrição	R\$	VALOR
00934 -	BLOCO DE FINANC DA PROT. SOCIAL BASICA	R\$	25.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>25.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2020.**

**NORBERTO PINZ**  
**Prefeito**